



Proposta - SEFJ/GAB

MINUTA

PROJETO DE LEI XXX, DE XX, DE XXXXX DE 2024

Autoria: Poder Executivo

Aprova o Plano Distrital da Família no
Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Distrital da Família – PDF, com vigência decenal, iniciada na data de publicação desta Lei.

§ 1º O PDF constitui o principal o instrumento de planejamento, gestão e integração dos programas de atendimento às famílias do Distrito Federal construído com a participação da sociedade, para ser executado pelo Poder Executivo

§ 2º Integram esta Lei:

I – os blocos temáticos definidos no Anexo I;

II – e as metas definidas no Anexo II.

Art. 2º São diretrizes do PDF:

I – diminuição da violência doméstica e familiar;

II – universalização do bem-estar social das famílias;

III – superação das desigualdades sociais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, considerando as características econômicas do Distrito Federal;

V – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Distrito Federal;

VI - valorização e promoção de princípios e valores familiares inclusivos, que promovam uma vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VII - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo I devem ser cumpridas no prazo de vigência do PDF ou, quando inferior, no prazo definido nas metas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo I devem ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, o censo demográfico e os censos distritais da educação básica e superiores mais

atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público deve buscar ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de modo a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações com deficiência e famílias atípicas.

Art. 5º A execução do PDF e o cumprimento de suas metas devem ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal;

II – Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

III – Fórum Distrital de Famílias Sustentáveis - FDFS;

IV – Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

§ 1º – A coordenação de monitoramento será exercida pelo Fórum Distrital de Políticas Públicas para Famílias Sustentáveis.

§ 2º - As instâncias de que trata este artigo devem divulgar, anualmente, por meio de suas páginas oficiais na internet, todos os resultados do monitoramento e das avaliações.

Art. 6º Os recursos necessários ao cumprimento das metas e estratégias definidas no PDF devem ser especificados na lei do plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual.

Art. 7º Deve ser dada ampla divulgação deste PDF, de maneira que a comunidade, em especial a escolar, tenha pleno conhecimento de suas metas e estratégias.

Parágrafo único. Os resultados do acompanhamento do PDF são classificados por metas, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 8º São eixos prioritários do PDF:

I - profissionalização, trabalho e renda;

II - acesso a moradia e ao território;

III - acesso à justiça;

IV - segurança alimentar;

V - cultura;

VI - comunicação e liberdade de expressão;

VII - desporto e lazer;

VIII - mobilidade;

IX - sustentabilidade e meio ambiente;

X - acesso à tecnologia

XI - educação;

XII - diversidade e igualdade;

XIII - saúde;

XIV - segurança pública;

XV - desenvolvimento da parentalidade;

XVI - fortalecimento dos vínculos familiares;

XVII - combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - BLOCOS TEMÁTICOS DO PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA A FAMÍLIA

BLOCO 1 - COMBATE A POBREZA ECONÔMICA

DEFINIÇÃO:

A pobreza econômica da família é caracterizada pela insuficiência de recursos financeiros necessários para atender às necessidades básicas de seus membros. Essa situação pode incluir a incapacidade de garantir alimentação adequada, habitação digna, acesso à educação, cuidados de saúde, vestuário e outros elementos essenciais para uma vida minimamente confortável e saudável.

Famílias em situação de pobreza econômica frequentemente enfrentam desafios significativos, como a insegurança alimentar, que compromete a nutrição e o desenvolvimento físico das crianças; moradias inadequadas ou precárias, que podem expô-las a riscos de saúde e segurança; e a falta de acesso a serviços de saúde, que pode agravar problemas médicos simples e evitar a prevenção de doenças. Além disso, a carência de recursos pode limitar o acesso à educação de qualidade, perpetuando o ciclo de pobreza ao restringir as oportunidades de ascensão social e econômica das gerações futuras.

A pobreza econômica também pode impactar o bem-estar emocional e psicológico dos membros da família. A constante luta para sobreviver com recursos escassos pode gerar estresse, ansiedade e um sentimento de impotência, afetando negativamente as relações familiares e a saúde mental.

Para mitigar os efeitos da pobreza econômica, é fundamental a implementação de políticas públicas eficazes que promovam a inclusão social, a geração de emprego e renda, o acesso universal a serviços básicos de saúde e educação, e a assistência social às famílias mais vulneráveis. A mobilização da sociedade civil e o apoio de organizações não governamentais também são essenciais para criar redes de suporte que ajudem essas famílias a superar as barreiras impostas pela pobreza e alcançar uma vida mais digna e próspera.

EIXOS QUE COMPÕEM:

EIXO 1: PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO E RENDA;

EIXO 2: ACESSO A MORADIA E AO TERRITÓRIO;

EIXO 3: ACESSO À JUSTIÇA;

EIXO 4: SEGURANÇA ALIMENTAR.

BLOCO 2 - COMBATE A INSUFICIÊNCIA DE TEMPO

DEFINIÇÃO:

A insuficiência de tempo da família é uma condição na qual os membros da família não dispõem de tempo suficiente para realizar atividades essenciais e desejáveis juntos, devido às demandas e responsabilidades diárias, como trabalho, estudos e outras obrigações. Essa falta de tempo pode comprometer a qualidade das interações familiares, afetando negativamente o bem-estar emocional e a coesão dos laços familiares.

Em uma era caracterizada por um ritmo de vida acelerado, muitas famílias enfrentam o desafio de equilibrar as exigências profissionais e pessoais. Pais que trabalham longas horas ou têm múltiplos empregos podem ter dificuldade em encontrar tempo para se envolver nas atividades dos filhos, como acompanhar a vida escolar, brincar ou simplesmente compartilhar momentos de qualidade. Da mesma forma, filhos com agendas escolares e extracurriculares carregadas podem ter pouco tempo para passar com seus pais e irmãos.

A insuficiência de tempo pode resultar em uma comunicação insuficiente entre os membros da família, o que pode levar a mal-entendidos e a um sentimento de desconexão. Além disso, a falta de momentos compartilhados pode limitar o desenvolvimento de um ambiente familiar de apoio e confiança, essencial para o crescimento saudável e equilibrado dos filhos.

Para enfrentar a insuficiência de tempo, é importante que as famílias busquem estratégias

para otimizar e priorizar o tempo em conjunto. Isso pode incluir a criação de rotinas que reservem momentos específicos para atividades familiares, como refeições em conjunto, passeios aos finais de semana ou noites de jogos. A conscientização sobre a importância de um equilíbrio saudável entre trabalho e vida pessoal também é crucial, e as políticas de flexibilidade no trabalho podem desempenhar um papel significativo nesse contexto.

Em suma, a insuficiência de tempo da família é um desafio contemporâneo que exige uma abordagem consciente e deliberada para garantir que, apesar das demandas da vida moderna, os laços familiares permaneçam fortes e nutritivos.

EIXOS QUE COMPÕEM:

EIXO 5: CULTURA;

EIXO 6: COMUNICAÇÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO;

EIXO 7: DESPORTO E LAZER;

EIXO 8: MOBILIDADE;

EIXO 9: SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE;

EIXO 10: ACESSO À TECNOLOGIA.

BLOCO 3 - COMBATE AO DÉFICIT EMOCIONAL

DEFINIÇÃO:

O déficit emocional na família refere-se à carência ou insuficiência de suporte emocional e afeto entre os membros familiares. Essa condição pode manifestar-se pela falta de comunicação efetiva, ausência de demonstrações de carinho, empatia e compreensão, bem como pela incapacidade de prover um ambiente emocionalmente seguro e acolhedor.

Quando há um déficit emocional na família, os membros podem sentir-se negligenciados, isolados ou desvalorizados, o que pode afetar negativamente sua saúde mental e bem-estar. Crianças e adolescentes, em particular, podem apresentar dificuldades no desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais, além de problemas de autoestima e insegurança. Adultos podem enfrentar estresse, ansiedade e depressão, devido à falta de apoio emocional necessário para lidar com os desafios cotidianos.

Essa carência pode resultar de diversos fatores, como tensões financeiras, problemas de saúde mental, estresse no trabalho, falta de habilidades de comunicação, e até mesmo padrões de comportamento aprendidos ao longo de gerações. Além disso, a falta de tempo para interações significativas, devido a agendas lotadas e compromissos diversos, pode agravar o déficit emocional na família.

Para mitigar os efeitos do déficit emocional, é essencial que os membros da família se esforcem para melhorar a comunicação, expressar afeto e dedicar tempo de qualidade uns aos outros. Práticas como escutar ativamente, mostrar empatia, valorizar os sentimentos e necessidades dos outros, e buscar apoio externo, como terapia familiar, podem ajudar a restaurar e fortalecer os laços emocionais.

Em resumo, o déficit emocional na família é um problema significativo que pode impactar profundamente a dinâmica familiar e o bem-estar individual, exigindo atenção e esforço contínuo para promover um ambiente de amor, suporte e conexão emocional.

EIXOS QUE COMPÕEM:

EIXO 11: EDUCAÇÃO;

EIXO 12: DIVERSIDADE E IGUALDADE;

EIXO 13: SAÚDE;

EIXO 14: SEGURANÇA PÚBLICA;

EIXO 15: DESENVOLVIMENTO DA PARENTALIDADE;

EIXO 16: FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES;

EIXO 17: COMBATE AO USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS.

ANEXO II - METAS DO PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA A FAMÍLIA

BLOCO 1 - COMBATE A POBREZA ECONÔMICA

EIXO 1 - PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO E RENDA

Meta 1: Expandir em 25%, a cada vigência do PDF, a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica para jovens, entre 18 e 29 anos de idade;

Meta 2: Criar incubadoras para apoiar famílias empreendedoras locais, fornecendo espaço, recursos e mentoria para o desenvolvimento de pequenos negócios;

Meta 3: Realizar feiras de emprego e oportunidades, conectando empresas locais a famílias em busca de emprego e oferecendo workshops sobre entrevistas e desenvolvimento de currículo;

Meta 4: Realizar parcerias com instituições públicas e/ou privadas para inserção no mercado de trabalho em vagas de aprendizagem, estágio favorecendo também os membros das famílias.

EIXO 2 - ACESSO A MORADIA E AO TERRITÓRIO

Meta 1: Destinar 5% das unidades habitacionais do programa "Minha Casa Minha Vida" para casais jovens, entre 18 a 29 anos de idade em situações de vulnerabilidade social;

Meta 2: Criar fundo de aval para famílias com restrições financeiras para que possam acessar os programas habitacionais;

Meta 3: Implementar projetos de urbanização que incluam infraestrutura básica, como saneamento, iluminação, áreas de lazer, e principalmente unidades escolares em todas as tipologias previstas, visando melhorar a qualidade de vida em comunidades carentes;

Meta 4: Através de processos de busca ativa, garantir que jovens e famílias de baixa renda estejam regularmente cadastradas junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), com vistas a garantir-lhes acesso a planos, programas e projetos habitacionais, à regularização urbanística, ambiental e fundiária de áreas declaradas de interesse social, à execução da Política de Desenvolvimento Habitacional, à projetos sociais e intervenções urbanas e promovendo a remoção segura de aglomerados informais ilegais.

Meta 5: Implementar programas de combate ao mercado clandestino de terras que visem inibir a apropriação privada e irregular de terras públicas, promovendo campanhas de orientação a recusa das famílias ao mercado clandestino de terras.

Meta 6: Oferecer assistência técnica para famílias que desejam construir ou reformar suas casas, fornecendo orientação técnica e apoio financeiro quando necessário.

EIXO 3 - ACESSO À JUSTIÇA:

Meta 1: Implementar, em parceria com o Poder Judiciário, tribunais móveis que levem serviços judiciais até populações em áreas remotas ou de difícil acesso, oferecendo julgamentos, mediação de conflitos e serviços de registro civil, aproximando a justiça do cidadão e facilitando a solução de questões legais;

Meta 2: Incorporar no currículo escolar programas de educação em direitos civis, ensinando os estudantes e seus familiares sobre seus direitos e como acessá-los, conscientizando sobre a importância do sistema jurídico e como buscar auxílio legal;

Meta 3: Estabelecer um sistema digital de ouvidoria acessível e serviços de atendimento online, incluindo consultas legais e orientações sobre procedimentos judiciais, para que a população possa resolver dúvidas e obter apoio jurídico sem a necessidade de deslocamento físico;

Meta 4: Implementar, em parceria com a Defensoria Pública do Distrito Federal, programas para conscientização da população acerca de direitos e benefícios não usufruídos, capacitando o cidadão a acessá-los.

EIXO 4 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Meta 1: Garantir que todas as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, tenham acesso a alimentos saudáveis e nutritivos mediante a realização de campanhas e oficinas com patrocínio/parceria de empresas públicas, privadas e o Sistema S;

Meta 2: Implementar políticas e programas para redução dos níveis de insegurança alimentar e nutricional, priorizando crianças e idosos;

Meta 3: Promover programas de apoio à agricultura familiar visando a ampliação da produção local de alimentos e ao fortalecimento da segurança alimentar e nutricional em áreas rurais;

Meta 4: Oferecer programas de educação alimentar e nutricional para apoiar as famílias na realização de escolhas alimentares mais saudáveis;

Meta 5: Garantir o direito à alimentação escolar, visando à segurança alimentar e nutricional dos alunos, respeitando as diferenças biológicas e condições de saúde;

Meta 6: Implementar estratégias para reduzir o desperdício de alimentos;

Meta 7: Apoiar a criação e o funcionamento de bancos de alimentos para fortalecer o acesso alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social;

Meta 8: Estabelecer sistemas de monitoramento para identificar e responder rapidamente às situações de insegurança alimentar e nutricional;

Meta 9: Desenvolver e implementar políticas que abordem as causas profundas da insegurança alimentar e nutricional, como a pobreza e a desigualdade.

BLOCO 2 - COMBATE A POBREZA DE TEMPO

EIXO 5 - CULTURA

Meta 1: Realizar um concurso anual de talentos que destaque as habilidades artísticas e culturais das famílias, incentivando a expressão criativa;

Meta 2: Fomenta, em regiões administrativas ainda não atendidas, a criação de espaços culturais públicos, como teatros, museus e centros culturais, com o intuito de preservar e difundir a cultura local;

Meta 3: Ampliar programas de incentivo à leitura e à produção literária em toda a rede de ensino público do DF, com vistas a promover o acesso à leitura e o fortalecimento da identidade cultural dos estudantes.

EIXO 6 - COMUNICAÇÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Meta 1: Realizar oficinas que ensinem técnicas de comunicação não violenta, promovendo diálogos mais

construtivos e respeitosos dentro das famílias;

Meta 2: Desenvolver oficinas que ensinem sobre o uso responsável das redes sociais, promovendo a liberdade de expressão sem comprometer a segurança e o respeito;

Meta 3: Implementar cursos que gerem o entendimento e uso crítico dos meios de comunicação, fornecendo recursos e treinamento para professores conduzirem atividades que ensinam os estudantes a analisar, avaliar e criar conteúdo em diversas formas de mídia, fomentando a liberdade de expressão consciente e responsável desde cedo;

Meta 4: Garantir meios que promovam a comunicação aberta e respeitosa no âmbito familiar, incluindo a produção e distribuição de materiais educativos, realização de oficinas e palestras sobre diálogo intergeracional e respeito às diversas opiniões e expressões pessoais com o foco em desenvolver habilidades de comunicação e incentivar ambientes onde todos os membros da família sintam-se livres e seguros para expressar seus pensamentos e opiniões.

EIXO 7 - DESPORTO E LAZER

Meta 1: Organizar eventos em parques locais, oferecendo atividades esportivas, piqueniques, jogos ao ar livre e outras oportunidades de lazer para as famílias;

Meta 2: Incentivar passeios de bicicleta em grupo, eventos de ciclismo familiar e campanhas de conscientização sobre o uso da bicicleta como meio de transporte saudável;

Meta 3: Incentivar a realização do festival anual que ofereça uma variedade de esportes e atividades recreativas para famílias, com prêmios e reconhecimentos.

EIXO 8 - MOBILIDADE

Meta 1: Criação de um programa governamental para os catadores de materiais recicláveis utilizar bicicletas de cargas;

Meta 2: Ampliar a malha de ciclovias do DF, fomentando um estilo de vida saudável e oferecendo uma alternativa de transporte sustentável e economicamente acessível à população;

Meta 3: Expansão da rede de recarga para veículos elétricos e incentivos para a adoção dessa tecnologia, visando a redução da poluição urbana;

Meta 4: Construção e manutenção de uma rede de ciclovias e ciclofaixas seguras e conectadas, incentivando o uso de bicicletas como meio de transporte alternativo;

Meta 5: Criação de aplicativo para recarregar cartões de acesso a transportes públicos, evitando o uso do dinheiro em espécie;

Meta 6: Racionalizar as linhas de ônibus com o objetivo de aumentar a frequência e diminuir o tempo de permanência do passageiro em seu trajeto;

Meta 7: Implantar o transporte sobre trilhos, utilizando as tecnologias disponíveis, visando atender as Regiões Administrativas de São Sebastião, Jardim Botânico, Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II, Paranoá e Itapoã.

EIXO 9 - SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

Meta 1: Promover o fortalecimento de programas, ações e projetos de Sustentabilidade e Meio Ambiente no âmbito formal e não-formal no Distrito Federal, direcionado as famílias;

Meta 2: Organizar eventos de educação ambiental em parques e unidades de conservação locais, direcionados às famílias, com destaque para a importância do Bioma Cerrado na manutenção do equilíbrio

climático da região e na recuperação de áreas com plantio de mudas nativas;

Meta 3: Implementar e qualificar os espaços de convivência familiar nas Regiões Administrativas do Distrito Federal voltados à Educação Ambiental formal e não-formal e compartilhamento de ações relacionadas a sustentabilidade social, econômica, ambiental e cultural;

Meta 4: Incentivar o desenvolvimento de projetos ambientais em articulação com as famílias e com o setor produtivo;

Meta 5: Promover ações, projetos e programas para conservação recuperação e uso sustentável do Cerrado e a redução dos incêndios florestais;

Meta 6: Capacitar as famílias para o acesso a tecnologias de construção adequadas ao clima da região, práticas de agricultura sustentáveis (agroecologia e redução das emissões de gases de efeito estufa), de reuso da água, inclusive reaproveitamento de água de chuva e de implantação de energias renováveis, com destaque para os painéis solares;

Meta 7: Promover ações, projetos e programas para proteção da fauna silvestre e dos animais domésticos;

Meta 8: Instituir programa de incentivo à adoção de práticas sustentáveis no combate ao Aedes Aegypti, vetor da Dengue, Chikungunya e da Zika, nas residências das famílias do Distrito Federal.

EIXO 10 - ACESSO À TECNOLOGIA

Meta 1: Ampliar programas de inclusão social e digital nas regiões administrativas do Distrito Federal;

Meta 2: Implementar programas de inclusão digital para famílias de baixa renda;

Meta 3: Promover a inclusão digital de idosos e pessoas com deficiência e famílias atípicas;

Meta 4: Incentivar o desenvolvimento de startups e empreendimentos de base tecnológica liderados por famílias do Distrito Federal;

Meta 5: Promover ações que estimulem o uso consciente do tempo de tela no núcleo familiar, com adoção de estratégias de desenvolvimento da parentalidade.

BLOCO 3 - COMBATE AO DÉFICT EMOCIONAL

EIXO 11 - EDUCAÇÃO

Meta 1: Ampliar em 60% o acesso à creche para crianças de 0 a 5 anos de idade;

Meta 2: Implantar a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) em todas as redes de ensino públicas do Distrito Federal;

Meta 3: Viabilizar o acesso dos estudantes aos profissionais de sua área de interesse por meio do componente curricular Projeto de Vida;

Meta 4: Aumentar 25%, a cada ano de vigência do PDF, a oferta de cursos de Qualificação Profissional e Cursos Técnicos no sentido de promover uma formação voltada para o mundo do trabalho aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal;

Meta 5: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 60% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 33% dos estudantes da educação básica, por meio da ampliação de, no mínimo, 10% ao ano da matrícula de educação integral nas unidades escolares já ofertantes, até o último ano de vigência deste Plano;

Meta 6: Instituir políticas educacionais em direitos humanos, em todas as etapas e modalidades da educação básica, pautadas na democratização das relações e na convivência saudável com toda a comunidade escolar, com vistas ao acolhimento de todos os arranjos familiares;

Meta 7: Ampliar em 50% as vagas para a inclusão e acessibilidade de jovens e adultos com deficiências, Transtorno do Espectro Autista e comportamento de altas habilidades e superdotação na educação básica e Educação de Jovens e Adultos – EJA, na rede de ensino do DF;

Meta 8: Instituir políticas educacionais com o objetivo de promover Desenvolvimento Humano alinhados aos pilares da educação da UNESCO: Aprender a Ser, Aprender a Conviver, Aprender a Aprender e Aprender a Fazer. Envolvendo toda a comunidade escolar e as famílias.

EIXO 12 - DIVERSIDADE E IGUALDADE

Meta 1: Implementar campanhas nas escolas com participação das famílias para combater o bullying e a discriminação, promovendo ambientes inclusivos, seguros e acolhedores;

Meta 2: Desenvolver treinamentos e workshops que capacitem indivíduos a reconhecer e combater o racismo, promovendo a igualdade racial na comunidade;

Meta 3: Implementar programas de capacitação para profissionais da educação e saúde, por meio de uma rede multiprofissional de apoio, com vistas ao atendimento inclusivo e respeitoso, às famílias que possuem entre seus membros pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista;

Meta 4: Implementar políticas de incentivo à contratação de mulheres chefes de família em empresas privadas;

Meta 5: Desenvolver treinamentos, oficinas, assim como programas de sensibilização para profissionais da educação e saúde, que capacitem indivíduos a reconhecerem e combaterem a desigualdade de gênero; visando ao reconhecimento e respeito à diversidade e diminuição de crimes de homotransfobia no Distrito Federal.

EIXO 13 - SAÚDE

Meta 1: Ampliar de 65,8% para 80% a cobertura potencial pelas equipes de Saúde da Família (eSF);

Meta 2: Implementar iniciativas que ofereçam suporte às gestantes, fornecendo cuidados pré-natais, orientações sobre amamentação e programas de desenvolvimento infantil;

Meta 3: Ampliar para 34% a cobertura potencial das equipes de Saúde Bucal de 40h (eSB 40h);

Meta 4: Implementar grupos de apoio e recursos para cuidadores familiares de pessoas com deficiências, Transtorno do Espectro Autista, fornecendo informações, treinamento e suporte emocional;

Meta 5: Alcançar 57% a cobertura das equipes multiprofissionais na Atenção Primária (eMulti);

Meta 6: Implementar cursos de primeiros socorros para pais e cuidadores, capacitando-os a lidar com situações de emergência em casa;

Meta 7: Reduzir para 9,7 a cada grupo de 1.000 nascidos;

Meta 8: Manter a razão de mortalidade materna do Distrito Federal abaixo de 30 óbitos a cada 100.000 nascidos vivos;

Meta 9: Reduzir 25% ao ano o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade;

Meta 10: Reduzir para 5,93% a gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos;

Meta 11: Ampliar as ações da saúde da mulher melhorando o acesso aos exames de mamografia na razão de 0,22;

Meta 12: Ampliar as ações da saúde da mulher melhorando o acesso aos exames de citopatologia na razão de 0,24;

Meta 13: Aumentar a taxa de notificação de violências para 12,5% ao ano, no Distrito Federal.

EIXO 14 - SEGURANÇA PÚBLICA

- Meta 1:** Criar redes de apoio e atendimento integrado para vítimas de violência doméstica;
- Meta 2:** Criar programa de assistência e apoio às famílias vulneráveis;
- Meta 3:** Criar parcerias com as autoridades de trânsito para abordagens educativas junto às famílias;
- Meta 4:** Criar programas de prevenção ao crime e de ressocialização de homens e mulheres em divergência com a lei;
- Meta 5:** Realizar campanha de conscientização sobre os perigos das drogas direcionada aos pais e responsáveis de adolescentes;
- Meta 6:** Criação da DEAM III, na região norte do Distrito Federal;
- Meta 7:** Criação do Departamento de Proteção à Mulher e Vulneráveis, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal;
- Meta 8:** Construção da nova sede da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA, no complexo da Polícia Civil do Distrito Federal;
- Meta 9:** Criar programa de fomento à participação das comunidades nas ações de proteção e defesa civil.

EIXO 15 - DESENVOLVIMENTO DA PARENTALIDADE

- Meta 1:** Disponibilizar programas de desenvolvimento da parentalidade positiva para famílias, priorizando o atendimento na primeira infância em especial às inseridas nos Centros de Educação Infantil e no Programa de Educação Precoce;
- Meta 2:** Promover estratégias e ações voltadas à maior participação dos homens na vida familiar;
- Meta 3:** Disponibilizar ações de desenvolvimento da parentalidade para as famílias dos jovens envolvidos no programa Jovem Candango;
- Meta 4:** Disponibilizar ações de desenvolvimento da parentalidade para as famílias das pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista;
- Meta 5:** Oferecer *workshops* e palestras sobre técnicas de autocuidado parental aos jovens e suas famílias;
- Meta 6:** Implementar programas de capacitação contínua para pais e cuidadores, com cursos e *workshops* sobre habilidades parentais, estratégias de disciplina positiva, e apoio emocional para famílias;
- Meta 7:** Disponibilizar serviços de apoio psicológico e orientação familiar para famílias em situação de vulnerabilidade, com sessões individuais e em grupo;
- Meta 8:** Criar e fortalecer redes de apoio comunitário, como grupos de apoio entre pais, centros de apoio à parentalidade e parcerias com organizações locais;
- Meta 9:** Implementar iniciativas que promovam ambientes familiares saudáveis, incluindo programas sobre saúde mental, gerenciamento de estresse e equilíbrio trabalho-família;
- Meta 10:** Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para medir a eficácia dos programas e serviços voltados ao desenvolvimento da parentalidade;
- Meta 11:** Coordenar com outras políticas públicas e serviços sociais para oferecer um suporte integrado às famílias, promovendo uma abordagem multidisciplinar;

EIXO 16 - FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES

- Meta 1:** Realizar um diagnóstico sobre a situação das famílias no Distrito Federal;

Meta 2: Disponibilizar programas de desenvolvimento da parentalidade por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

Meta 3: Criar programas que promovam a convivência familiar da pessoa idosa e da pessoa adulta e idosa com deficiência;

Meta 4: Promover estratégias e intersetorias para o uso consciente de telas e internet, com foco na formação para autorregulação e uso consciente dessas tecnologias;

Meta 5: Desenvolver e implementar atividades e programas que incentivem a participação ativa de todos os membros da família em eventos e atividades conjuntas, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários;

Meta 6: Oferecer oficinas e treinamentos sobre comunicação não violenta e técnicas de resolução de conflitos para famílias;

Meta 7: Estabelecer serviços de apoio e orientação especializados para famílias que enfrentam crises ou dificuldades significativas;

Meta 8: Criar e expandir programas educativos que abordem temas como desenvolvimento infantil, práticas parentais positivas e gestão de estresse familiar;

Meta 9: Desenvolver e fortalecer redes de apoio dentro da comunidade para promover o suporte mútuo entre famílias;

Meta 10: Promover iniciativas que incentivem as famílias a passar mais tempo de qualidade juntas, através de atividades e eventos voltados para o lazer e o fortalecimento dos laços familiares;

Meta 11: Oferecer suporte especializado para famílias que enfrentam desafios específicos, como famílias monoparentais, famílias com membros com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade;

Meta 12: Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o impacto das iniciativas de fortalecimento dos vínculos familiares e fazer ajustes conforme necessário.

EIXO 17 - COMBATE AO USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS

Meta 1: Mobilizar a Sociedade Civil por meio de realização de seminários, encontros, eventos temáticos e ações contra o uso de drogas;

Meta 2: Preconizar a prevenção ao uso de drogas na intervenção primária;

Meta 3: Disponibilizar programas de desenvolvimento da parentalidade para a prevenção do uso abusivo de álcool e outras drogas;

Meta 4: Instituir campanhas para redução do uso de drogas lícitas e abolição do uso de drogas ilícitas em situação de celebração e/ou convívio social;

Meta 5: Definir estratégias para prevenir o uso de álcool e drogas na adolescência;

Meta 6: Envolver unidades escolares, famílias, forças de segurança, empresas, veículos de mídia, comunidades religiosas, profissionais de saúde e da sociedade civil na realização de campanhas de conscientização sobre o uso abusivo de álcool na adolescência;

Meta 7: Instituir campanhas educativas nas unidades escolares e comunidades sobre os efeitos nocivos das drogas e promover estilos de vida saudáveis,

Meta 8: Ampliar os programas de aconselhamento e tratamento para dependentes químicos e suas famílias, oferecendo apoio psicológico, terapia comportamental e reabilitação,

Meta 9: Instrumentalizar responsáveis e cuidadores sobre como falar com seus filhos a respeito das drogas. Incentivar atividades comunitárias que ofereçam alternativas ao uso de drogas.

Meta 10: Criar programas de apoio à reintegração social e ao emprego para pessoas em recuperação, além de oferecer suporte educacional e assistencial,

Meta 11: Apoiar pesquisas sobre o uso de drogas, fatores de risco e proteção e eficácia de programas de

prevenção e tratamento. Monitorar e avaliar continuamente as iniciativas para ajustar estratégias, conforme necessário,

Meta 12: Fomentar a colaboração entre governos, organizações não governamentais, setor privado e comunidades. Compartilhar recursos, conhecimentos e estratégias para maximizar o impacto das ações de combate às drogas,

Meta 13: Criar indicadores que possam oferecer marcadores sobre o combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas.



Documento assinado eletronicamente por **SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0282151-6, Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal substituto(a)**, em 26/11/2024, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=156260988 código CRC= **F6ECFE88**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor Comercial Sul - Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5 andar. - Bairro Asa Sul - CEP 70297-400 -
Telefone(s):
Sítio